



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**P A R E C E R**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Projeto de Lei nº: 098/2023

Entrada na Comissão: 27/06/2023

Origem: Executivo

Relator: Vereador Luis Carlos Aliardi

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

**J U S T I F I C A T I V A:**

Trata-se de Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar a filiação e o pagamento de anuidade à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Sul – UNCME/RS.

Em 27 de junho do corrente ano foi solicitada orientação técnica do IGAM, onde ficou consignado que a decisão de filiar-se, ou não, a entidades que tenham por objetivo a promoção de ações de interesse comum é ato de gestão, devendo, tal ato, estar devidamente motivado, estando dentro da seara do mérito administrativo.

Diante de tais apontamentos, em 12 de julho do corrente ano foi encaminhado para a Prefeitura Municipal de Osório o Of. nº 642/2023, protocolado sob o nº 21332/2023, ocasião em que foi sugerida a retirada do Projeto, ofício este que foi acompanhado da orientação do IGAM.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

Portanto, diante da inércia do Poder Executivo em retirar o Projeto de Lei em análise e, sendo a matéria de competência exclusiva do Prefeito Municipal, não cabendo deliberação desta Casa Legislativa, este relator opina pela inviabilidade de tramitação do presente.

Sala das Comissões em 20 de dezembro de 2023.

---

**Relator.**

**Vereador Ed Moraes: Acompanha o Relator ( ) SIM ( ) NÃO \_\_\_\_\_**

**Vereador Lucas Azevedo: Acompanha o Relator ( ) SIM ( ) NÃO \_\_\_\_\_**

**Vereador Vagner Gonçalves: Acompanha o Relator ( ) SIM ( ) NÃO \_\_\_\_\_**